



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 277/2019

PROPOSITURA: 2019.10000.10300.5.002728

AUTORIA: VEREADOR PROF. FRANSUÁ

EMENTA: DISPÕE sobre a Ronda Escolar realizada pela Guarda Municipal no município de Manaus e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

:



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR FRANSUÁ

PROJETO DE LEI N. _____ / 2019

DISPÕE sobre a Ronda Escolar realizada pela Guarda Municipal no município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído as visitas de uma equipe da Guarda Municipal às Escolas Municipais que denominam-se Ronda Escolar.

Parágrafo Único - O objetivo é, prevenir e proteger as unidades educacionais da rede municipal de ensino.

Art. 2.º A Ronda Escolar deverá acontecer nas Escolas Municipais de Manaus, segundo necessidade e conveniência a ser estabelecida pela Secretaria Municipal competente.

Parágrafo Único. As visitas emergenciais da Ronda Escolar, são aquelas que acontecerão onde existir a necessidade, e a qualquer momento.

Art. 3.º Compete a Ronda Escolar da Guarda Municipal de Manaus:

I - realizar o patrulhamento preventivo nas unidades escolares e no entorno, com o intuito de identificar possíveis riscos à segurança pública, à saúde física e mental dos alunos, apoiando assim, na preservação da ordem local, zelando pela segurança física das instalações e segurança pessoal dos funcionários e alunos;

II - intervir, juntamente com a direção escolar, visando identificar alunos vítimas de abusos, maus tratos e violência de todos os tipos e auxiliar no encaminhamento aos órgãos competentes.

III - agir, junto à direção escolar, para que as crianças e adolescentes tenham seus direitos constitucionais fundamentais e dignidades respeitados;

IV - encaminhar ao delegado de polícia, mediante flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime e/ou ato infracional, quando possível, e sempre que necessário;





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



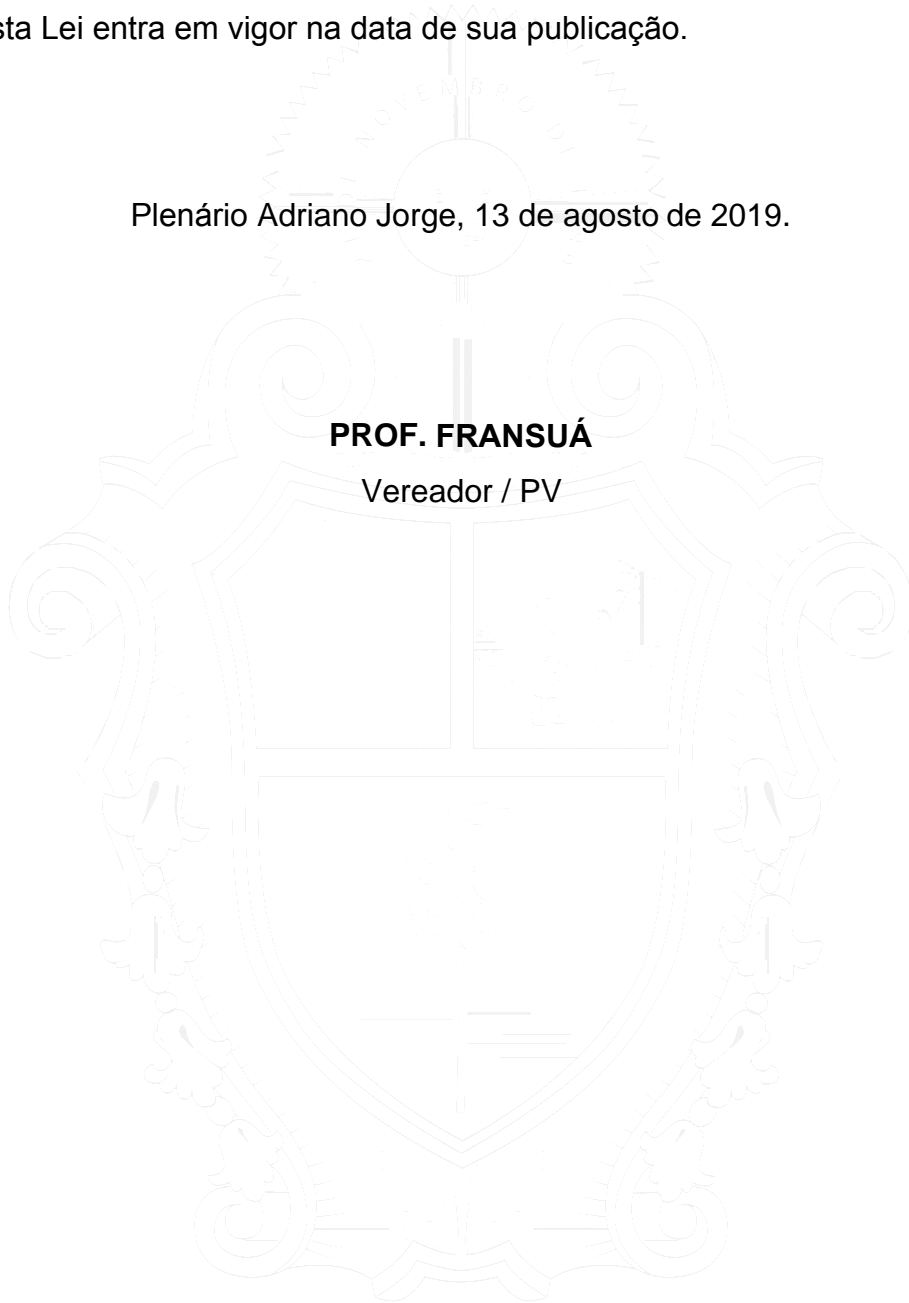
V- ministrar palestras e atividades lúdicas, mediante o prévio agendamento da unidade escolar, junto aos responsáveis pela Ronda Escolar.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 13 de agosto de 2019.

PROF. FRANSUÁ

Vereador / PV





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



JUSTIFICATIVA

O ambiente escolar necessita de cuidados especiais por parte dos responsáveis pela Segurança Pública Municipal. Este local é hoje alvo preferido por aqueles que promovem e disseminam os diversos tipos de violências.

É fácil notar muitos fatores que contribuem para a proliferação da sensação de insegurança nestes espaços. Compreendemos que tais fatores tendem a ganhar força quando não há ações continuadas de prevenção, dando espaço para que pessoas mal intencionadas surjam, causando diversos conflitos e influenciando o ambiente escolar de maneira negativa. Percebemos também, que os jovens trazem de suas famílias e comunidades onde vivem, conflitos que tornam esse ambiente mais difícil para o convívio.

A Ronda Escolar é extremamente importante para a comunidade, onde ajudará a enfrentar e reduzir os índices de violência nestes locais, e também a manter os jovens distantes de pessoas que venham também induzi-los à prática de atos ilícitos e que causam transtornos para a sociedade. É também uma forma de fazer com que os Agentes de Segurança Pública da Guarda Civil Municipal, estejam cada vez mais próximos da comunidade, e exercendo um papel de educador em caráter preventivo essencial e diferenciado, em uma sociedade que carece de bons exemplos a serem seguidos.

A aplicação deste projeto, ajudará a melhorar e reduzir os índices de violência registrados no município, com uma intervenção direta da Guarda Municipal, tanto sensibilizando toda a comunidade escolar com ações sócio educativas, como inibindo possíveis atos delituosos e demais crimes, prevenindo para que os mesmos possam não acontecer, e também conscientizando a sociedade e os jovens.

Portanto, conto com o apoio indispensável dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

PROF. FRANSUÁ

Vereador / PV

